



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE,
COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Projeto de Lei: 27/2025

Processo: 2740/2025

Autoria: Prefeito Arnaldo Borgo Filho

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2025 - Altera dispositivos da Lei Municipal no 6.647, de 02 de junho de 2022, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEA-VV.

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 27/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da **Lei Municipal nº 6.647/2022**, a qual instituiu o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha – COMSEA-VV**.

A proposta modifica a representatividade de Secretarias Municipais no referido Conselho, passando a compor como membros:

- **Secretaria Municipal de Cultura** (ajuste de nomenclatura);
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, em substituição à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Segundo a **Mensagem de Lei nº 023/2025**, a alteração decorre da necessidade de adequação à nova estrutura administrativa aprovada pela **Lei nº 7.138/2025**, que reorganizou órgãos da Administração Municipal.

II - PARECER DO RELATOR

a) Constitucionalidade e Legalidade

O projeto está em consonância com a **Constituição Federal** (art. 30, I e II), a **Constituição Estadual** e a **Lei Orgânica do Município** (art. 34, parágrafo único, II), que atribui ao Prefeito a iniciativa privativa em matérias relativas à **organização administrativa do Poder Executivo**. Portanto, não há vício de iniciativa nem de constitucionalidade.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

b) Regimentalidade

A matéria insere-se nas competências da Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura (art. 62 do Regimento Interno), por versar sobre **organização político-administrativa do Município** e por afetar políticas ligadas à agricultura e abastecimento alimentar.

c) Vícios materiais ou formais

Não se verifica vício formal ou material. A alteração proposta é meramente **organizacional e administrativa**, sem aumento de despesa ou afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) Mérito administrativo

A inclusão da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** revela-se pertinente e estratégica, uma vez que o COMSEA tem como finalidade central a efetivação da política de segurança alimentar e nutricional. O setor de Agricultura e Pesca guarda relação direta com a **produção, abastecimento e qualidade alimentar**, reforçando a coerência temática do Conselho.

Ademais, a substituição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico por Agricultura e Pesca ajusta a composição do Conselho às necessidades sociais e às diretrizes da política pública local, alinhando-se à promoção da agricultura familiar, da pesca artesanal e de práticas sustentáveis, previstas na legislação de regência.

III - PARECER DA CAOTCICA

Diante do exposto, a **Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura** opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 27/2025, por considerá-lo **constitucional, legal, regimental e administrativamente adequado**.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Vila Velha/ES, 26 agosto de 2025.

THIAGÃO HENKER

Presidente/Relator

ALEX RECEPUTE

Membro

GEORGE ALVES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003400340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 26/08/2025 18:56

Checksum: **A742D06CE3BB3D2A5C9DF618C2602FC153581B22A7DAB71AFE7DE4988DCB3F0B**

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 01/09/2025 14:48

Checksum: **EA072F2521C8B16558FDD9A6320DCF5E23DCAC76487D64717C45A8D41AB723D6**

Assinado eletronicamente por VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES em 04/09/2025 18:45

Checksum: **0FE5DDEB174FFCAF1A2C66F006BB194122BC4083F45B143AF08E23A908E21850**

